ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.860/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal "QUINDANGUES", à RAIMUNDA VIANA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à RAIMUNDA VIANA DA SILVA, situado na Avenida 31 de Março Quadra 10, Lote nº 10, limitando-se pelo lado direito ao nascente com a Rua José Cursino; pelo lado esquerdo, ao poente com o lote nº 12; fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.